



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

LEI MUNICIPAL n.º 987, de 10 de janeiro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre cargos de provimentos em Comissão no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vertentes e determina outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores das Vertentes-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Os cargos de provimento em comissão, criados no âmbito desta Câmara, são aqueles que constam dos anexos I e II desta Lei e, que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes-PE, com as respectivas nomenclaturas, exigências, atribuições, remunerações e quantitativos, preenchidos mediante livre nomeação, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

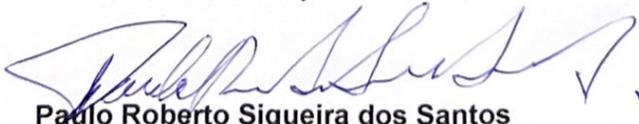
Artigo 2.º- A implementação do disposto nesta Lei observará o artigo 169, da Constituição Federal de 1988 e as normas pertinentes a Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 3.º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas com recursos próprios desta Câmara, a conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, vigente à época de sua execução.

Artigo 4.º- A partir da vigência desta lei ficam revogadas todas as normas que versem sobre a criação de cargos de provimento comissionado no âmbito desta Casa Legislativa, com exceção da **Lei Municipal n.º 739/2009**, que criou o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno desta Câmara.

Artigo 5.º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes-PE, 10 de janeiro de 2025.


Paulo Roberto Siqueira dos Santos
Presidente da Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES
CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO
(NOMENCLATURAS, VAGAS E VENCIMENTOS)

Cargos	Vagas	Nível	Vencimento em R\$
Diretor de Patrimônio	1	DAS-1	1.815,00
Diretor de Tesouraria	1	DAS-1	1.815,00
Diretor de Comunicações	1	DAS-1	1.815,00
Diretor de Serviços Gerais	1	DAS-1	1.815,00
Assessor Parlamentar	11	DAS-2	2.626,13
Coordenador do Sistema de Controle Interno	1	DAS-3	2.750,00

PAULO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA
Vice-Presidente

ELBA NEIDE LEAL FERREIRA DE ARAÚJO
1º Secretária

GEISE QUIRINO DA SILVA
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

ANEXO II

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Diretor de Patrimônio:

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Planejar, organizar e controlar as atividades relacionadas à gestão do patrimônio da Câmara Municipal; realizar o levantamento e a atualização do inventário patrimonial; coordenar os procedimentos de aquisição, incorporação, transferência e baixa de bens patrimoniais; garantir a correta identificação e manutenção dos bens patrimoniais.

Diretor de Tesouraria:

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Coordenar as atividades financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal; supervisionar os pagamentos e recebimentos, garantindo a regularidade das transações; controlar o fluxo de caixa e os saldos bancários; elaborar relatórios financeiros e prestar contas à Presidência da Câmara e aos órgãos fiscalizadores; acompanhar a execução orçamentária e propor ajustes, quando necessário.

Diretor de Serviços Gerais:

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Coordenar e supervisionar as atividades de apoio operacional da Câmara Municipal; garantir a conservação e a limpeza das instalações; supervisionar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e prédios; controlar os estoques de materiais e suprimentos; assegurar o cumprimento das normas de segurança e higiene.

Diretor de Comunicações:

Exigências: Ensino Médio Completo

Atribuições: Coordenar a divulgação das atividades legislativas e institucionais; Administrar os canais oficiais de comunicação, como site, redes sociais e boletins informativos; produzir e revisar conteúdo para publicação interna e externa; assegurar a transparência e o acesso à informação para a população.

Assessor Parlamentar:

Exigências: Ensino Médio Completo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

Atribuições: Prestar assessoria direta aos vereadores, auxiliando na elaboração de proposições legislativas; realizar pesquisas e estudos para subsidiar a atuação parlamentar; organizar agendas e compromissos dos parlamentares; promover a interlocução entre os vereadores e a população; acompanhar as sessões plenárias e as reuniões de comissões, fornecendo suporte necessário.

Coordenador do Sistema de Controle Interno:

Exigências e atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 739/2009.

PAULO ROBERTO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ IVANILDO CABRAL DE SOUZA
Vice-Presidente

ELBA NEIDE LEAL FERREIRA DE ARAÚJO
1º Secretária

GEISE QUIRINO DA SILVA
2º Secretário